



LICITAÇÃO Nº. 191/2013/SSP – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

JMM

PROCESSO: 201300016001780

DATA DA REALIZAÇÃO: **02 de dezembro de 2013, às 08:00 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSP, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Gerência de Informática e Telecomunicação/GIT/SSP.

RECURSO: Fonte 20 – FUNESP.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 1003/2013 – Gabinete do Secretário de 09/07/2013, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201300016001780, objetivando a **aquisição de Solução de Filtro de Conteúdo Web, incluindo todas as licenças relacionadas, instalação, configuração, implementação, suporte técnico, treinamento e garantia de 24 meses, composta por 2(dois) Appliances, garantindo Alta Disponibilidade e Balanceamento de Carga no uso de Internet no ambiente da Secretaria de Segurança Pública de Goiás (SSP-GO).** O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações e subsidiariamente, no que couber, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, pelo Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado nos *sites* **www.comprasnet.goias.gov.br** a disposição das empresas cadastradas no CADFOR - Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística – SUPRILOG e **www.sspj.go.gov.br** de livre acesso.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de Solução de Filtro de Conteúdo Web, incluindo todas as licenças relacionadas, instalação, configuração, implementação, suporte técnico, treinamento e garantia de 24 meses, composta por 2(dois) Appliances, garantindo Alta Disponibilidade e Balanceamento de Carga no uso de Internet no ambiente da Secretaria de Segurança Pública de Goiás (SSP-GO).**

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O **Pregão Eletrônico nº 191/2013** será realizado em sessão pública, através do sítio **www.comprasnet.go.gov.br**, no dia **02 de dezembro de 2013 a partir das 08:00 horas**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas, através do sítio **www.comprasnet.go.gov.br**, no período compreendido **entre as 08 horas e 10 horas do dia 02 de dezembro de 2013.**

3.3. A 1ª etapa da fase competitiva (lances) terá início no dia 02 de dezembro de 2013 às 10 horas e terá duração de 10 (dez) minutos.

3.4. A 2ª etapa da fase competitiva (lances) terá início no dia 02 de dezembro de 2013 às 10 horas e 10 minutos e será encerrada com o fechamento aleatório.

3.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.6. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema www.comprasnet.goias.gov.br.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro “homologado” ou “credenciado” deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.



6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:

6.7.1 – Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar proposta contendo, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.**

6.7.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser **deduzido** do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do pregão, **devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.**

6.7.3 – O disposto nos subitens 6.7.1 e 6.7.2 não se aplica às empresas optantes do Simples, Supersimples, aos Microempreendedores individuais e as empresas que comprovarem que seu ICMS já é retido na fonte na emissão da nota fiscal.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

8.7 – O encerramento ocorrerá da seguinte forma, a fase de lances terá duas etapas:

8.7.1 – A 1ª etapa, com tempo de duração de 10 (dez) minutos, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

8.7.2 – A 2ª etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 - O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento será o de acordo com o determinado no item 1.2 do Termo de Referência Anexo I deste Edital.

9.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da GL/SSP, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança.

9.6 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.6.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;



b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.6.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.

9.7 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será convocado a empresa subsequente na ordem de classificação para negociação. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação, e assim sucessivamente. O prazo para envio das referidas proposta e documentação será conforme preceituado no item 10.9 deste edital.

9.8 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.goias.gov.br.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E VISITA TÉCNICA

A) É obrigatória realização de VISITA TÉCNICA do licitante à SSP-GO, ocasião em que será fornecido aos interessados o Termo de Vistoria, documento indispensável que deve ser apresentado junto a Proposta Comercial da empresa, a não apresentação incidirá na desclassificação da licitante e do fabricante;

B) A finalidade da visita é o conhecimento da infraestrutura da rede e condições locais em que os serviços serão prestados, bem como demais esclarecimentos necessários à formulação da proposta e à futura execução do objeto;

C) As visitas deverão acontecer até o 1 (um) dia útil anterior à sessão de abertura do pregão, devendo ser agendadas na Gerência de Informática/Supervisão de Infraestrutura da SSP-GO através do número (62) 3201-1032;

D) O licitante deve nomear um representante, por meio de documento, com autorização para realizar a visita e receber o Termo de Vistoria;

E) O local de instalação da Solução será nas dependências da SSP-GO localizada em Goiânia-GO;

F) A empresa vencedora do certame deverá apresentar documento se comprometendo a manter, durante a vigência do contrato, no mínimo, 01 funcionário com certificação ISO-27000 e ISO-9001. A



qualquer momento da vigência do contrato a SSP-GO poderá solicitar a comprovação desta exigência tanto formalmente ou através de consulta no site da certificadora;

G) É obrigatória a apresentação, junto à proposta comercial da empresa, de documento emitido pelo fabricante, comprovando que a proponente é uma parceira autorizada a fornecer os produtos e serviços descritos em sua proposta;

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- **Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.**
- **Obs.: Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme determina o Decreto Estadual nº 7.804, de 20 de fevereiro de 2013.**

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL _____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.



10.5.2 - **Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

10.6 – ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, observando-se, quanto ao mais, as demais disposições contidas no art. 5º da Lei Estadual nº. 17.928/2012.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no [sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.

10.7.3 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme determina o Decreto Estadual nº 7.804, de 20 de fevereiro de 2013.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data



do encerramento do pregão. Caso ocorra pedido de **documentação técnica e/ou amostra** (laudos, manuais e etc) a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Gerência de Licitações da Secretaria de Estado da Segurança Pública**, sito na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia –GO, CEP 74.435-300, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº. 191/2013 – SSP
Processo nº. 201300016001780

Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 191/2013 – SSP
Processo nº. 201300016001780

10.9.1 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- **Balanco Patrimonial (CNPJ da Matriz);**
- **Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);**
- **E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.**

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, no dia e horário comunicado através do *chat*, qualquer licitante poderá, manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.go.gov.br”.

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.8 – Os demais recursos administrativos serão conforme previsto no Art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante, conforme item 16 deste edital, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no item 17 do Edital.

14 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Será permitida a Administração à aplicação das infrações e sanções administrativas previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 77 a 83, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16- DOS PRAZOS

16.1 – O prazo para entrega dos objetos se dará em até 20 (vinte) dias contado a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

16.2 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.



16.3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento da SSP.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSP.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a **Gerência de Recursos Especiais/GRE/SGPF/SSP**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

16.6 - A declaração da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Exercício	2013	
Unidade Orçamentária	2950	Fundo Estadual de Segurança Pública/FUNESP
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	126	Tecnologia da Informação.
Programa	1121	Programa de Tecnologia da Informação e Telecomunicação.
Ação	2388	Modernização da Infraestrutura Tecnológica para as Atividades de Segurança.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte de Recurso	20	Recursos Diretamente Arrecadados.
VALOR (R\$)	R\$ 319.393,32	(trezentos e dezenove mil trezentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre os objetos adjudicado.

18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – A SSP deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.



18.2.3 – A SSP fiscalizará e inspecionará o produto entregue, podendo rejeitá-lo, quando este não atender ao definido.

18.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela SSP.

18.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no item 16 deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no item 16 deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de Fax, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6 - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.



20.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

20.7 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

20.7.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.2 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.8 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

20.10 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.11 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

20.12 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Jânison Calixto dos Santos, Supervisor de Infraestrutura /GIT/SSP, pelos telefones (62) 3201-1095/1032.

21 – DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 - Anexo I – Termo de Referência.

22.2 – Anexo II – Minuta Contratual.

Gerência de Licitações da SSP, Goiânia-Go, aos 14 dias do mês novembro de 2013.

Jardel Mota Marinho
Pregoeiro/SSP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 191/2013 – SSP
Processo n.º 201300016001780

Elaborado pelo requisitante da despesa.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Solução de Filtro de Conteúdo Web, incluindo todas as licenças relacionadas, instalação, configuração, implementação, suporte técnico, treinamento e garantia de 24 meses, composta por 2(dois) Appliances, garantindo Alta Disponibilidade e Balanceamento de Carga no uso de Internet no ambiente da Secretaria de Segurança Pública de Goiás (SSP-GO).

1.2. Os objetos requisitados para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terá seu julgamento do tipo: **Menor Preço GLOBAL.**

2. JUSTIFICATIVA

Atualmente existem mais de 4.000(quatro mil) usuários de Internet na rede da SSP. Para permitir que todos estes usuários tenham acesso ao serviço, é necessário uma solução que faça a interconexão da rede da Secretaria com a Internet de forma a garantir segurança no acesso e disponibilidade contínua sem interrupções e com alto desempenho.

Estes usuários estão sujeitos a diversos tipos de ameaças vindas da Internet, tais como vírus, roubo de senhas, falsificação de dados, etc. Além disso, o compartilhamento do link de acesso contratado entre todos estes usuários faz com que o uso inadequado destes recursos por alguns, como vídeos, rádios on-line, redes sociais e demais assuntos que possam não estar relacionados com o trabalho, prejudiquem o restante dos usuários de todos os sistemas.

Por isso torna-se necessária a implantação de uma solução que faça o controle racional da banda disponível, oferecendo segurança, garantindo que o serviço esteja sempre disponível e com desempenho adequado.

Até o final do ano 2012 a Gerência da Informática da SSP contabilizava que mais de 80% das reclamações ou solicitações de suporte técnico estavam relacionadas ao serviço de Proxy de Internet que não suportava o grande número de conexões e funcionava com baixo desempenho tornando o acesso lento e instável.

No início de 2013 a GIT iniciou testes com diversas ferramentas para a resolução do problema. Foram identificados os parâmetros que uma solução deveria possuir e hoje está em testes uma solução que resolve completamente o problema.

A solução será desativada em breve, já que a licença de testes tem um tempo de uso limitado, e por isso torna-se necessária sua aquisição e implantação para que o serviço continue sendo oferecido de maneira segura e confiável.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS.

3.1. QUANTIDADE E VALORES

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Appliance Filtro de Conteúdo Web com 4.000 licenças para Segurança Web e Relatórios	Item	02	R\$ 159.696,67	R\$ 319.393,32



3.2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

1. Hardware:

- 1.1. Deverá ser do tipo “Bundle” (Hardware/Software).
- 1.2. Os equipamentos devem ser do tipo Appliance, ou seja, hardware e software integrados, não serão aceitas soluções compostas por hardwares genéricos.
- 1.3. Os equipamentos devem ser compatíveis com Racks de 19, utilizando no máximo 2U (cada equipamento deverá ter 1U) de espaço para instalação física, sem a necessidade de qualquer adaptação.
- 1.4. Os equipamentos devem possuir no mínimo 4 (Quatro) interfaces de rede Ethernet 10/100/1000.
- 1.5. Cada equipamento deve possuir no mínimo 2 (duas) Unidades de Discos Rígidos SAS com capacidade mínima de 300 GB cada, rotação de 10K RPM, disponibilizados em RAID-1.
- 1.6. Cada equipamento deve possuir no mínimo 6 GB de memória RAM.
- 1.7. Cada equipamento deve possuir no mínimo 2 processadores quadcore de 2.67 GHz e 12 MB de cache.

2. Alta Disponibilidade de Balanceamento de Carga

- 2.1. A solução deve possuir funcionalidade para operação em cluster Ativo/Ativo configurável através da própria interface de gerência.
- 2.2. A alta disponibilidade e o balanceamento de carga devem estar incluídos no preço base da solução e passíveis de implantação através da própria interface de gerência da ferramenta, sem a necessidade de utilização de hardware e software adicionais, não serão aceitas ferramentas de terceiros ou necessidade de utilização de hardware ou software adicional.
- 2.3. A solução deve operar em cluster utilizando “Heartbeat” para propagação de informação de disponibilidade entre os equipamentos que compõem a solução em cluster.

3. Filtro de URL

- 3.1. Os filtros de URL devem ser bidirecionais (Inbound e Outbound) incluindo o exame de conteúdo de todos os requests e responses.
- 3.2. Os filtros de URL devem ser obrigatoriamente customizados por políticas.
- 3.3. A solução deve permitir a criação de políticas baseadas em usuários, endereços IP e grupos integrados a serviços de diretório.
- 3.4. Os filtros de URL devem ser efetuados com base em uma base de dados armazenada localmente nos equipamentos.
- 3.5. Não serão aceitas soluções de filtro de URL baseadas unicamente em listas de URL.
- 3.6. Deverá possuir no mínimo 90 categorias pré-definidas e permitir ao administrador a criação de até 500 novas categorias conforme as necessidades do ambiente.
- 3.7. Deverá possuir uma base de URLs com no mínimo 20 milhões de entradas.
- 3.8. A solução deverá permitir no mínimo as seguintes ações em relação às categorias:
 - 3.8.1. Permitir o acesso a URL.
 - 3.8.2. Bloquear o acesso a URL.
 - 3.8.3. Estabelecer quotas de tempo de acesso.
 - 3.8.4. Estabelecer quotas de volume de acesso.
 - 3.8.5. Bloquear em datas e horários pré-determinados.
 - 3.8.6. Permitir em datas e horários pré-determinados.
 - 3.8.7. Monitorar o acesso (Coach).
- 3.9. Deverá suportar todos os seguintes métodos para filtragem de URLs:
- 3.10. Base de dados de URL;
- 3.11. Listas Estendidas permitindo a criação/customização de listas de URLs relacionadas a categorias pré-existent na base de dados de URL da solução;



- 3.12. Reputação de Web – prover a reputação de Web Site baseado no seu conteúdo, no seu domínio, no comportamento dos aplicativos que compõem a página e do seu IP, tudo em tempo real;
- 3.13. Filtros por expressões;
- 3.14. Filtros por tipo de arquivos de Mídia, tipo mp3, wmv, avi, etc. – deverá permitir a verificação do tipo de arquivo e a criação de whitelist e blacklists por tipo de arquivo, este tipo deverá ser válido para downloads e uploads, analisando o conteúdo padrão MIME dos arquivos;
- 3.15. Filtro de Upload via Web – permitir a criação de whitelists e blacklists no upload de arquivos;
- 3.16. Inspeção de documentos - inspecionar o conteúdo embutido em arquivos tipo Word, Excel, PowerPoint, PDF, XML, OASIS e SOAP;
- 3.17. Tratamento de arquivos compactados – analisar o conteúdo inserido em arquivos tipo zip e aproximadamente 18 outros tipos de compactadores do tipo .zip, .rar, .set, .iso, .mdf, .tar, .gzip
- 3.18. Filtro por Header – permitir a filtragem por conteúdos de headers HTTP;
- 3.19. Filtro pelo corpo da página – permitir a análise e o filtro do corpo da página HTML, prevenindo a evasão de informações;
- 3.20. Filtros de Propaganda devem incluir:
 - 3.20.1. Filtro de Pop-Up;
 - 3.20.2. Filtro de Links;
 - 3.20.3. Filtro de Dimensões;
 - 3.20.4. Filtros de Scripts;
 - 3.20.5. Filtros de Animações, vídeos e streaming;
- 3.21. Categorização baseada em Textos - deve permitir categorização baseado em textos de acordo com o conteúdo e anexos;
- 3.22. Whitelisting – possibilitar a granularidade de criar whitelists por expressões, sites, domínios filtros e políticas;

4. Análise de Conteúdo Criptografado

- 4.1. A solução deve ter a capacidade de filtrar o tráfego criptografado via SSL (porta 443) tanto na entrada quanto na saída (inbound e outbound) atuando como “man in the middle” efetuando todo o gerenciamento dos certificados;
- 4.2. A solução deve possibilitar a verificação dos certificados das URL’s solicitadas possuindo a opção de bloqueio, caso o certificado seja classificado como inválido;
- 4.3. A solução deve possibilitar a aplicação para o conteúdo criptografado dos mesmos filtros utilizados para os protocolos HTTP, FTP e ICAP.

5. Análise Antivírus/Antimalware

- 5.1. A solução deverá possuir módulo de análise antivírus/antimalware proprietário;
- 5.2. A solução deve permitir no mínimo a análise utilizando mecanismos de varredura antivírus/antimalware de 2 (Dois) fabricantes, proporcionando uma camada adicional de filtragem;
- 5.3. A solução deve possuir no módulo de análise antivírus/antimalware a possibilidade de configuração de um “Pre-Scan” do conteúdo, proporcionando desta forma uma inspeção mais rápida sem afetar os níveis de segurança da solução;
- 5.4. A solução deve possuir módulo antivírus/antimalware pró-ativo, que permita a detecção de conteúdos maliciosos, suspeitos ou de atividades indesejadas através de uma análise comportamental do código, proporcionando desta forma um nível de proteção contra ameaças desconhecidas (Proteção Zero Day);
- 5.5. O módulo de análise antivírus/antimalware deve possibilitar o “by-pass” de determinados tipos de streaming tais como áudio e vídeo;
- 5.6. O módulo de análise antivírus/antimalware deve permitir a análise de objetos encapsulados com a opção de bloqueio;



-
- 5.7. O módulo de análise antivírus/antimalware dever permitir o bloqueio de conteúdos através da verificação do “Checksum”;
 - 5.8. A solução deve permitir a utilização do módulo antivírus/antimalware no mesmo equipamento em que todos os outros filtros da solução estejam ativos, sem a necessidade de utilização de hardware adicional;

6. Suporte a Idiomas

- 6.1. A solução deve possuir a opção de customização automática de todas as páginas de erros em Português e Inglês;
- 6.2. A alteração dos idiomas utilizados nas páginas de erro deve ser passível de configuração através da console de gerência sem a necessidade de utilização de softwares adicionais;
- 6.3. O filtro de URL deve suportar novas nomenclaturas internacionais de Domínios (International Domain Names), incluindo acentos, tremas e todos os outros detalhes relacionados ao idioma em questão.

7. Proteção Contra Anonymizers

- 7.1. A solução deve proporcionar a proteção e bloqueio contra “Proxys Anônimos”, evitando desta forma que usuários burlem a solução para acessar conteúdos não permitidos;
- 7.2. Este nível de proteção deve ser efetuado através de conteúdos existentes na base de dados do módulo de filtro de URL’s.

8. Notificação do Usuário

- 8.1. Deverá permitir a notificação dos usuários, informando os motivos pelos quais houve o bloqueio ao acesso de conteúdos;
- 8.2. Esta notificação deverá ser apresentada em página HTML.
- 8.3. O sistema deve permitir a inclusão do logotipo da SSP-GO, bem como link para o site do órgão.
- 8.4. O sistema deverá possuir textos de advertência pré-definidos e também permitir a customização do texto conforme as necessidades do administrador.

9. Políticas

- 9.1. Deverá permitir que as políticas possam ser aplicadas por:
 - 9.1.1. Categorias.
 - 9.1.2. URL.
 - 9.1.3. Horários do dia.
 - 9.1.4. Dias da Semana.
 - 9.1.5. Volume de Navegação.
 - 9.1.6. Tempo de Navegação.
 - 9.1.7. Endereço IP.
 - 9.1.8. Usuários.
 - 9.1.9. Grupo de Usuários.
 - 9.1.10. Expressões de Request de URL.
- 9.2. Deverá permitir a customização de páginas de redirecionamento e bloqueio de URL no próprio equipamento.

10. Controle do uso de Banda

- 10.1. Deverá permitir a customização do controle do uso de banda por Categoria, URL, Lista de usuários e Endereço IP, sem a necessidade de módulos ou equipamentos adicionais.

11. Cotas por Volume e Tempo



-
- 11.1. Deverá permitir a customização de cotas de navegação por volume em Megabytes e tempo por dia, semana e mês.
 - 11.2. Deverá permitir ao administrador efetuar a configuração das cotas de acordo com cada política.

12. Orientação ao Usuário Final

- 12.1. Deverá informar os usuários quando potenciais violações de políticas ocorrerem, ainda que permitindo o acesso se o usuário concordar que o site é relacionado ao seu trabalho diário.
- 12.2. Deverá mostrar um aviso aos usuários quando ele estiver tentando acessar um site configurado com este tipo de orientação.
- 12.3. Deverá permitir ao usuário a chance de continuar ou não acessando o site em questão.

13. Acesso Remoto para Configuração e Gerenciamento

- 13.1. Deverá permitir que o administrador configure e gerencie as políticas de filtro através de uma console Web, possibilitando que as configurações efetuadas sejam propagadas para os demais appliances configurados em modo “cluster”.

14. Cache

- 14.1. Deve possuir Cache de navegação integrado à solução, sem a necessidade de utilização de software e hardwares adicionais capacidade com no mínimo 6 discos de 300 GB SAS.
- 14.2. Deve manter a integridade e segurança dos dados armazenados em Cache filtrando o conteúdo armazenado a cada atualização dos módulos e antivírus, antimalware e de reputação.
- 14.3. Deverá possibilitar a utilização de Cache DNS, evitando qualquer sobrecarga aos servidores DNS.

15. Arquitetura e Integração

- 15.1. A solução deverá integrar-se nativamente, sem necessidade de hardware ou licenças de software adicionais, com as soluções de segurança existentes na infraestrutura da SSP-GO: IPS, Antivirus, AntiSPAM e Firewall.
- 15.2. A solução deverá ter a habilidade de operar como um Proxy stand-alone ou em conjunção com outras soluções de Proxy utilizando o protocolo ICAP;
- 15.3. Deverá suportar ICAP/0.95 e ICAP/1.0;
- 15.4. Deverá permitir a integração com soluções de switch suportando os protocolos WCCP, IFP ou ICAP;

16. Protocolos Suportados

- 16.1. A solução deverá suportar os seguintes protocolos:
 - 16.1.1. HTTP: filtro de Web;
 - 16.1.2. HTTPS: filtro de Web e Gerenciamento;
 - 16.1.3. FTP: Filtro de WEB;
 - 16.1.4. ICAP: interconexão com outros dispositivos;
 - 16.1.5. SNMP: informações de alertas para um sistema de monitoração;
 - 16.1.6. SSH: Gerenciamento;

17. Administração

- 17.1. Deverá permitir a administração do appliance via interface gráfica (HTTP/HTTPS) ou linha de comandos (SSH);



-
- 17.2. Deverá permitir a criação de perfis de administradores, tais como:
 - 17.2.1. Super Administrador;
 - 17.2.2. Administrador;
 - 17.2.3. Administrador de política;
 - 17.2.4. Auditoria e monitoramento;
 - 17.3. Deverá permitir a administração centralizada, possibilitando que o administrador especifique as configurações e que estas sejam replicadas entre múltiplos appliances;
 - 17.4. Backup e Recuperação de sistema:
 - 17.4.1. Deverá possuir um mecanismo de backup e recovery, acessível pela interface administrativa (interface gráfica);
 - 17.4.2. Deverá permitir a execução de backups sem interrupção do sistema;
 - 17.4.3. Deverá permitir a execução de backups automatizados, permitindo a programação de dias e horários;
 - 17.4.4. Deverá suportar SNMP para envio de alertas, incluindo as versões 1, 2c e 3;
 - 17.4.5. Deverá executar a atualização automática dos filtros de URL, sem intervenção manual do administrador. Os filtros devem ser continuamente atualizados conforme a categorização e reputação de novas URLs;

18. Relatórios e Logs

- 18.1. A solução apresentada deverá possuir um mecanismo para geração de relatórios e logs;
- 18.2. Serão aceitos módulos de relatórios que rodem fora do appliance (out-of-box), desde que seja do mesmo fabricante;
- 18.3. O módulo de relatório deverá possibilitar a operação em sistema operacional Windows ou Linux;
- 18.4. O módulo de relatórios deve possuir banco de dados proprietário e sem a necessidade de hardware nem licenças de software adicionais.
- 18.5. Deverá permitir a criação dos relatórios nos formatos HTML, PDF e CSV;
- 18.6. Deverá possuir no mínimo 30 relatórios pré-definidos, permitindo ao administrador configurar novos relatórios;
- 18.7. Deverá prover uma interface de monitoramento em real-time (Dashboard), monitorando a atividade de acesso web, incluindo:
 - 18.7.1. Categorias;
 - 18.7.2. Sites maliciosos – tentativas de acesso;
 - 18.7.3. Sites acessados;
 - 18.7.4. Deverá prover no mínimo os seguintes arquivos de log:
 - 18.7.5. Log de Auditoria;
 - 18.7.6. Log de Acesso HTTP;
 - 18.7.7. Log de acesso bloqueados;
 - 18.7.8. Log de Inbound: mostrar o resultado de conexões incoming (aceitas ou não aceitas);
 - 18.7.9. Log de acesso por usuários e endereços IP;
- 18.8. Deverá permitir o envio automático de relatórios através de email ou arquivamento dos mesmos em um meio de armazenamento externo através de FTP contendo no mínimo as seguintes informações:
 - 18.8.1. Consumo de banda por categorias e tipos de medias;
 - 18.8.2. Consumo de banda por tempo de navegação;
 - 18.8.3. Sumário geral de todo o volume durante um determinado período;
 - 18.8.4. Os 20 sites mais acessados contendo o volume de navegação;
 - 18.8.5. Volume diário de detecção Antivírus/Antimalware;
 - 18.8.6. Sumário de navegação não produtiva por usuário;
 - 18.8.7. Sumário de bloqueios efetuados pelo filtro de reputação Web.

19. Software e Segurança



- 19.1. A solução deverá rodar em um sistema operacional protegido no próprio appliance, não requerendo sistemas operacionais ou base de dados de terceiros, a não ser para a geração de relatórios;
- 19.2. Deverá permitir a autenticação de usuários via Windows NTLM, LDAP ou base local de usuários;
- 19.3. Deverá permitir a autenticação transparente de usuários, integrada ao Active Directory, sendo permitida a instalação de agentes;
- 19.4. Através da autenticação transparente, a solução deverá identificar automaticamente os usuários autenticados e mapear as políticas de acesso;
- 19.5. Deverá permitir a autenticação via RADIUS, prevendo a utilização de mecanismo tais como Tokens, Smartcards entre outros.

20. Instalação, Treinamento e Implantação

- 20.1. A solução deverá ser entregue Instalada, Configurada e Testada em conformidade com o ambiente de TI da SSP-GO, funcionando e pronta para o uso.
- 20.2. Deve ser oferecido treinamento de configuração, gerenciamento e uso em todas as soluções entregues à Equipe Técnica da SSP composta por 8(oito) membros.
- 20.3. O treinamento deverá ser nas instalações da SSP-GO em data a ser definida pela Gerência de Informática.

21. Garantia e Suporte Técnico

- 21.1. Os produtos entregues deverão ter garantia *on site* e suporte técnico por um período de 24 (vinte e quatro) meses.
- 21.2. Deve permitir a abertura de chamado no suporte técnico por e-mail ou telefone, ambos fornecidos no momento da entrega da solução assim como instruções de uso destes canais.
- 21.3. Deve ser entregue juntamente com os produtos toda documentação dos mesmos e procedimentos para abertura de chamado de suporte técnico junto ao fabricante.
- 21.4. Os chamados deverão ser atendidos em até 4(quatro) horas da abertura destes com a consequente resolução ou solução de contorno até que a solução definitiva seja encontrada.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1 CONTRATANTE

4.1.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

4.1.2 - Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

4.2 CONTRATADA

4.2.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

4.2.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

4.2.3 - Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;



4.2.4 – Executar o objeto no prazo de até 20 (vinte) dias contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

5. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os equipamentos desta especificação devem ser entregues na Gerência de Informática e Telecomunicação da Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás.

Endereço: Avenida Anhanguera nº 7.364 – Setor Aeroviário – CEP: 74.435-300 – Goiânia - Goiás.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s);

6.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1. Este termo foi elaborado por:

Goiânia, 14 de novembro de 2013.

Jánison Calixto dos Santos
Gestor de Tecnologia da Informação
Supervisor de Infraestrutura / GIT / SSP-GO



ANEXO II

CONTRATO Nº. _____/2013

Contrato para aquisição de _____ com garantia que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa _____, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP, **DR. ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.033, com poderes conferidos nos termos do § 2º, do art. 47, Lei Complementar nº 58/06, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular, **SR. JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, nomeado pelo Decreto s/nº publicado no Diário Oficial do Estado no dia 29 de outubro de 2012, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 6161 de 03 de junho de 2005.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade nº _____, e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 191/2013**, objeto do Processo Administrativo nº. 201300016001780 de 29 de julho de 2013, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2.011, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de _____, **com garantia de 24 (vinte e quatro) meses**, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.



4. CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. A **CONTRATADA** entregará os _____, com garantia de 24 (vinte e quatro) meses para a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás - SSP.

Segue abaixo a descrição detalhada do objeto:

QUANTIDADE E VALORES

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Appliance Filtro de Conteúdo Web com 4.000 licenças para Segurança Web e Relatórios	Item	02	R\$ xxx.xxx,xx	R\$ xxx.xxx,xx

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

1. Hardware:

- 1.1. Deverá ser do tipo “Bundle” (Hardware/Software).
- 1.2. Os equipamentos devem ser do tipo Appliance, ou seja, hardware e software integrados, não serão aceitos soluções compostas por hardwares genéricos.
- 1.3. Os equipamentos devem ser compatíveis com Racks de 19, utilizando no máximo 2U(cada equipamento deverá ter 1U) de espaço para instalação física, sem a necessidade de qualquer adaptação.
- 1.4. Os equipamentos devem possuir no mínimo 4 (Quatro) interfaces de rede Ethernet 10/100/1000.
- 1.5. Cada equipamento deve possuir no mínimo 2(duas) Unidades de Discos Rígidos SAS com capacidade mínima de 300 GB cada, rotação de 10K RPM, disponibilizados em RAD-1.
- 1.6. Cada equipamento deve possuir no mínimo 6 GB de memória RAM.
- 1.7. Cada equipamento deve possuir no mínimo 2 processadores quadcore de 2.67 GHz e 12 MB de cache.

2. Alta Disponibilidade de Balanceamento de Carga

- 2.1. A solução deve possuir funcionalidade para operação em cluster Ativo/Ativo configurável através da própria interface de gerência.
- 2.2. A alta disponibilidade e o balanceamento de carga devem estar incluídos no preço base da solução e passíveis de implantação através da própria interface de gerência da ferramenta, sem a necessidade de utilização de hardware e software adicionais, não serão aceitas ferramentas de terceiros ou necessidade de utilização de hardware ou software adicional.
- 2.3. A solução deve operar em cluster utilizando “Heartbeat” para propagação de informação de disponibilidade entre os equipamentos que compõem a solução em cluster.

3. Filtro de URL

- 3.1. Os filtros de URL devem ser bidirecionais (Inbound e Outbound) incluindo o exame de conteúdo de todos os requests e responses.
- 3.2. Os filtros URL devem ser obrigatoriamente customizados por políticas.
- 3.3. A solução deve permitir a criação de políticas baseadas em usuários, endereços IP e grupos integrados a serviços de diretório.
- 3.4. Os filtros de URL devem ser efetuados com base em uma base de dados armazenada localmente nos equipamentos.
- 3.5. Não serão aceitas soluções de filtro de URL baseados unicamente em listas de URL.
- 3.6. Deverá possuir no mínimo 90 categorias pré-definidas e permitir ao administrador a criação de até 500 novas categorias conforme as necessidades do ambiente.



-
- 3.7. Deverá possuir uma base de URLs com no mínimo 20 milhões de entradas.
 - 3.8. A solução deverá permitir no mínimo as seguintes ações em relação às categorias:
 - 3.8.1. Permitir o acesso a URL.
 - 3.8.2. Bloquear o acesso a URL.
 - 3.8.3. Estabelecer quotas de tempo de acesso.
 - 3.8.4. Estabelecer quotas de volume de acesso.
 - 3.8.5. Bloquear em datas e horários pré-determinados.
 - 3.8.6. Permitir em datas e horários pré-determinados.
 - 3.8.7. Monitorar o acesso (Coach).
 - 3.9. Deverá suportar todos os seguintes métodos para filtragem de URLs:
 - 3.10. Base de dados de URL;
 - 3.11. Listas Estendidas permitindo a criação/customização de listas de URLs relacionadas a categorias pré-existentes na base de dados de URL da solução;
 - 3.12. Reputação de Web – prover a reputação de Web Site baseado no seu conteúdo, no seu domínio, no comportamento dos aplicativos que compõem a página e do seu IP, tudo em tempo real;
 - 3.13. Filtros por expressões;
 - 3.14. Filtros por tipo de arquivos de Mídia, tipo mp3, wmv, avi, etc. – deverá permitir a verificação do tipo de arquivo e a criação de whitelist e blacklists por tipo de arquivo, este tipo deverá ser válido para downloads e uploads, analisando o conteúdo padrão MIME dos arquivos;
 - 3.15. Filtro de Upload via Web – permitir a criação de whitelists e blacklists no upload de arquivos;
 - 3.16. Inspeção de documentos - inspecionar o conteúdo embutido em arquivos tipo Word, Excel, PowerPoint, PDF, XML, OASIS e SOAP;
 - 3.17. Tratamento de arquivos compactados – analisar o conteúdo inserido em arquivos tipo zip e aproximadamente 18 outros tipos de compactadores do tipo .zip, .rar, .set, .iso, .mdf, .tar, .gzip
 - 3.18. Filtro por Header – permitir a filtragem por conteúdos de headers HTTP;
 - 3.19. Filtro pelo corpo da página – permitir a análise e o filtro do corpo da página HTML, prevenindo a evasão de informações;
 - 3.20. Filtros de Propaganda devem incluir:
 - 3.20.1. Filtro de Pop-Up;
 - 3.20.2. Filtro de Links;
 - 3.20.3. Filtro de Dimensões;
 - 3.20.4. Filtros de Scripts;
 - 3.20.5. Filtros de Animações, vídeos e streaming;
 - 3.21. Categorização baseada em Textos - deve permitir categorização baseado em textos de acordo com o conteúdo e anexos;
 - 3.22. Whitelisting – possibilitar a granularidade de criar whitelists por expressões, sites, domínios filtros e políticas;

4. Análise de Conteúdo Criptografado

- 4.1. A solução deve ter a capacidade de filtrar o tráfego criptografado via SSL (porta 443) tanto na entrada quanto na saída (inbound e outbound) atuando como “man in the middle” efetuando todo o gerenciamento dos certificados;
- 4.2. A solução deve possibilitar a verificação dos certificados das URL’s solicitadas possuindo a opção de bloqueio, caso o certificado seja classificado como inválido;
- 4.3. A solução deve possibilitar a aplicação para o conteúdo criptografado dos mesmos filtros utilizados para os protocolos HTTP, FTP e ICAP.

5. Análise Antivírus/Antimalware

- 5.1. A solução deverá possuir módulo de análise antivírus/antimalware proprietário;



- 5.2. A solução deve permitir no mínimo a análise utilizando mecanismos de varredura antivírus/antimalware de 2 (Dois) fabricantes, proporcionando uma camada adicional de filtragem;
- 5.3. A solução deve possuir no módulo de análise antivírus/antimalware a possibilidade de configuração de um “Pre-Scan” do conteúdo, proporcionando desta forma uma inspeção mais rápida sem afetar os níveis de segurança da solução;
- 5.4. A solução deve possuir módulo antivírus/antimalware pró-ativo, que permita a detecção de conteúdos maliciosos, suspeitos ou de atividades indesejadas através de uma análise comportamental do código, proporcionando desta forma um nível de proteção contra ameaças desconhecidas (Proteção Zero Day);
- 5.5. O módulo de análise antivírus/antimalware deve possibilitar o “by-pass” de determinados tipos de streaming tais como áudio e vídeo;
- 5.6. O módulo de análise antivírus/antimalware deve permitir a análise de objetos encapsulados com a opção de bloqueio;
- 5.7. O módulo de análise antivírus/antimalware deve permitir o bloqueio de conteúdos através da verificação do “Checksum”;
- 5.8. A solução deve permitir a utilização do módulo antivírus/antimalware no mesmo equipamento em que todos os outros filtros da solução estejam ativos, sem a necessidade de utilização de hardware adicional;

6. Suporte a Idiomas

- 6.1. A solução deve possuir a opção de customização automática de todas as páginas de erros em Português e Inglês;
- 6.2. A alteração dos idiomas utilizados nas páginas de erro deve ser passível de configuração através da console de gerência sem a necessidade de utilização de softwares adicionais;
- 6.3. O filtro de URL deve suportar novas nomenclaturas internacionais de Domínios (International Domain Names), incluindo acentos, tremas e todos os outros detalhes relacionados ao idioma em questão.

7. Proteção Contra Anonymizers

- 7.1. A solução deve proporcionar a proteção e bloqueio contra “Proxys Anônimos”, evitando desta forma que usuários burlem a solução para acessar conteúdos não permitidos;
- 7.2. Este nível de proteção deve ser efetuado através de conteúdos existentes na base de dados do módulo de filtro de URL’s.

8. Notificação do Usuário

- 8.1. Deverá permitir a notificação dos usuários, informando os motivos pelos quais houve o bloqueio ao acesso de conteúdos;
- 8.2. Esta notificação deverá ser apresentada em página HTML.
- 8.3. O sistema deve permitir a inclusão do logotipo da SSP-GO, bem como link para o site do órgão.
- 8.4. O sistema deverá possuir textos de advertência pré-definidos e também permitir a customização do texto conforme as necessidades do administrador.

9. Políticas

- 9.1. Deverá permitir que as políticas possam ser aplicadas por:
 - 9.1.1. Categorias.
 - 9.1.2. URL.
 - 9.1.3. Horários do dia.
 - 9.1.4. Dias da Semana.
 - 9.1.5. Volume de Navegação.
 - 9.1.6. Tempo de Navegação.
 - 9.1.7. Endereço IP.



- 9.1.8. Usuários.
- 9.1.9. Grupo de Usuários.
- 9.1.10. Expressões de Request de URL.
- 9.2. Deverá permitir a customização de páginas de redirecionamento e bloqueio de URL no próprio equipamento.

10. Controle do uso de Banda

- 10.1. Deverá permitir a customização do controle do uso de banda por Categoria, URL, Lista de usuários e Endereço IP, sem a necessidade de módulos ou equipamentos adicionais.

11. Cotas por Volume e Tempo

- 11.1. Deverá permitir a customização de cotas de navegação por volume em Megabytes e tempo por dia, semana e mês.
- 11.2. Deverá permitir ao administrador efetuar a configuração das cotas de acordo com cada política.

12. Orientação ao Usuário Final

- 12.1. Deverá informar os usuários quando potenciais violações de políticas ocorrerem, ainda que permitindo o acesso se o usuário concordar que o site é relacionado ao seu trabalho diário.
- 12.2. Deverá mostrar um aviso aos usuários quando ele estiver tentando acessar um site configurado com este tipo de orientação.
- 12.3. Deverá permitir ao usuário a chance de continuar ou não acessando o site em questão.

13. Acesso Remoto para Configuração e Gerenciamento

- 13.1. Deverá permitir que o administrador configure e gerencie as políticas de filtro através de uma console Web, possibilitando que as configurações efetuadas sejam propagadas para os demais appliances configurados em modo "cluster".

14. Cache

- 14.1. Deve possuir Cache de navegação integrado à solução, sem a necessidade de utilização de software e hardwares adicionais capacidade com no mínimo 6 discos de 300 GB SAS.
- 14.2. Deve manter a integridade e segurança dos dados armazenados em Cache filtrando o conteúdo armazenado a cada atualização dos módulos e antivírus, antimalware e de reputação.
- 14.3. Deverá possibilitar a utilização de Cache DNS, evitando qualquer sobrecarga aos servidores DNS.

15. Arquitetura e Integração

- 15.1. A solução deverá integrar-se nativamente, sem necessidade de hardware ou licenças de software adicionais, com as soluções de segurança existentes na infraestrutura da SSP-GO: IPS, Antivirus, AntiSPAM e Firewall.
- 15.2. A solução deverá ter a habilidade de operar como um Proxy stand-alone ou em conjunção com outras soluções de Proxy utilizando o protocolo ICAP;
- 15.3. Deverá suportar ICAP/0.95 e ICAP/1.0;
- 15.4. Deverá permitir a integração com soluções de switch suportando os protocolos WCCP, IFP ou ICAP;



16. Protocolos Suportados

- 16.1. A solução deverá suportar os seguintes protocolos:
 - 16.1.1. HTTP: filtro de Web;
 - 16.1.2. HTTPS: filtro de Web e Gerenciamento;
 - 16.1.3. FTP: Filtro de WEB;
 - 16.1.4. ICAP: interconexão com outros dispositivos;
 - 16.1.5. SNMP: informações de alertas para um sistema de monitoração;
 - 16.1.6. SSH: Gerenciamento;

17. Administração

- 17.1. Deverá permitir a administração do appliance via interface gráfica (HTTP/HTTPS) ou linha de comandos (SSH);
- 17.2. Deverá permitir a criação de perfis de administradores, tais como:
 - 17.2.1. Super Administrador;
 - 17.2.2. Administrador;
 - 17.2.3. Administrador de política;
 - 17.2.4. Auditoria e monitoramento;
- 17.3. Deverá permitir a administração centralizada, possibilitando que o administrador especifique as configurações e que estas sejam replicadas entre múltiplos appliances;
- 17.4. Backup e Recuperação de sistema:
 - 17.4.1. Deverá possuir um mecanismo de backup e recovery, acessível pela interface administrativa (interface gráfica);
 - 17.4.2. Deverá permitir a execução de backups sem interrupção do sistema;
 - 17.4.3. Deverá permitir a execução de backups automatizados, permitindo a programação de dias e horários;
 - 17.4.4. Deverá suportar SNMP para envio de alertas, incluindo as versões 1, 2c e 3;
 - 17.4.5. Deverá executar a atualização automática dos filtros de URL, sem intervenção manual do administrador. Os filtros devem ser continuamente atualizados conforme a categorização e reputação de novas URLs;

18. Relatórios e Logs

- 18.1. A solução apresentada deverá possuir um mecanismo para geração de relatórios e logs;
- 18.2. Serão aceitos módulos de relatórios que rodem fora do appliance (out-of-box), desde que seja do mesmo fabricante;
- 18.3. O módulo de relatório deverá possibilitar a operação em sistema operacional Windows ou Linux;
- 18.4. O módulo de relatórios deve possuir banco de dados proprietário e sem a necessidade de hardware nem licenças de software adicionais.
- 18.5. Deverá permitir a criação dos relatórios nos formatos HTML, PDF e CSV;
- 18.6. Deverá possuir no mínimo 30 relatórios pré-definidos, permitindo ao administrador configurar novos relatórios;
- 18.7. Deverá prover uma interface de monitoramento em real-time (Dashboard), monitorando a atividade de acesso web, incluindo:
 - 18.7.1. Categorias;
 - 18.7.2. Sites maliciosos – tentativas de acesso;
 - 18.7.3. Sites acessados;
 - 18.7.4. Deverá prover no mínimo os seguintes arquivos de log:
 - 18.7.5. Log de Auditoria;
 - 18.7.6. Log de Acesso HTTP;
 - 18.7.7. Log de acesso bloqueados;
 - 18.7.8. Log de Inbound: mostrar o resultado de conexões incoming (aceitas ou não aceitas);
 - 18.7.9. Log de acesso por usuários e endereços IP;



18.8. Deverá permitir o envio automático de relatórios através de email ou arquivamento dos mesmos em um meio de armazenamento externo através de FTP contendo no mínimo as seguintes informações:

- 18.8.1. Consumo de banda por categorias e tipos de medias;
- 18.8.2. Consumo de banda por tempo de navegação;
- 18.8.3. Sumário geral de todo o volume durante um determinado período;
- 18.8.4. Os 20 sites mais acessados contendo o volume de navegação;
- 18.8.5. Volume diário de detecção Antivírus/Antimalware;
- 18.8.6. Sumário de navegação não produtiva por usuário;
- 18.8.7. Sumário de bloqueios efetuados pelo filtro de reputação Web.

19. Software e Segurança

- 19.1. A solução deverá rodar em um sistema operacional protegido no próprio appliance, não requerendo sistemas operacionais ou base de dados de terceiros, a não ser para a geração de relatórios;
- 19.2. Deverá permitir a autenticação de usuários via Windows NTLM, LDAP ou base local de usuários;
- 19.3. Deverá permitir a autenticação transparente de usuários, integrada ao Active Directory, sendo permitida a instalação de agentes;
- 19.4. Através da autenticação transparente, a solução deverá identificar automaticamente os usuários autenticados e mapear as políticas de acesso;
- 19.5. Deverá permitir a autenticação via RADIUS, prevendo a utilização de mecanismo tais como Tokens, Smartcards entre outros.

20. Instalação, Treinamento e Implantação

- 20.1. A solução deverá ser entregue Instalada, Configurada e Testada em conformidade com o ambiente de TI da SSP-GO, funcionando e pronta para o uso.
- 20.2. Deve ser oferecido treinamento de configuração, gerenciamento e uso em todas as soluções entregues à Equipe Técnica da SSP composta por 8(oito) membros.
- 20.3. O treinamento deverá ser nas instalações da SSP-GO em data a ser definida pela Gerência de Informática.

21. Garantia e Suporte Técnico

- 21.1. Os produtos entregues deverão ter garantia *on site* e suporte técnico por um período de 24 (vinte e quatro) meses.
- 21.2. Deve permitir a abertura de chamado no suporte técnico por e-mail ou telefone, ambos fornecidos no momento da entrega da solução assim como instruções de uso destes canais.
- 21.3. Deve ser entregue juntamente com os produtos toda documentação dos mesmos e procedimentos para abertura de chamado de suporte técnico junto ao fabricante.
- 21.4. Os chamados deverão ser atendidos em até 4(quatro) horas da abertura destes com a consequente resolução ou solução de contorno até que a solução definitiva seja encontrada.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a)** liquidar as respectivas faturas/notas fiscais relativas a entrega do objeto, de acordo com as condições previamente estabelecidas.
- b)** nomear representante (Gestor do Contrato), para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela Contratada, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à



CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

c) não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o mesmo.

d) notificar a empresa, por escrito, as advertências sobre a existência de imperfeições, falhas ou irregularidades constante dos objetos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

e) fornecer elementos e dados essenciais ao bom desempenho dos serviços pela CONTRATADA

f) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após o atesto das notas fiscais pelo contratante, CNPJ 01.409.606/0001-48, e com pontualidade, consoante às condições definidas neste instrumento contratual.

g) a SSP deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

h) rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos elencados nas especificações constantes no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

a) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;

b) manter quadro de pessoal suficiente para a execução do contrato, conforme previsto neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**;

c) responsabilizar-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de todos os funcionários envolvidos na execução do contrato;

d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados e ainda primar pela qualidade dos mesmos;

e) a **CONTRATADA** obriga-se a substituir o objeto entregue e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização;

f) executar o objeto do presente instrumento contratual em conformidade com as especificações,

g) cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os produtos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.

h) **apresentar garantia e atualização pelo período de 24 (vinte e quatro meses) meses, a partir da instalação do equipamento.**

i) **executar o objeto no prazo de até 20 (vinte) dias** contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **12 (meses) meses**, sem prejuízo da garantia prevista na alínea “h”, da Cláusula Quarta, improrrogável, contados a partir de sua outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.



8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Exercício	2013	
Unidade Orçamentária	2950	Fundo Estadual de Segurança Pública/FUNESP
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	126	Tecnologia da Informação.
Programa	1121	Programa de Tecnologia da Informação e Telecomunicação.
Ação	2388	Modernização da Infraestrutura Tecnológica para as Atividades de Segurança.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte de Recurso	20	Recursos Diretamente Arrecadados.

Conforme Nota(s) de Empenho(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____
(_____), datado(s) de ____ de _____ de 2013.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. DO PREÇO: O **CONTRATANTE** pagará após o atesto devido na nota fiscal/fatura, o valor de R\$ XXXXX (XXXXXXXX).

9.1.1. PARÁGRAFO SEGUNDO - DA REVISÃO

9.1.1.2 - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do inciso II, alínea “d”, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo ser formalizado somente por aditivo contratual nas mesmas formalidades do instrumento contratual originário.

9.1.1.3 - Para efeito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro o Contratado deverá encaminhar ao Contratante, sob pena do silêncio ser interpretado como renúncia expressa, requerimento, devidamente aparelhado, em até 120 (cento e vinte) dias após o evento propulsor de eventual desequilíbrio.

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas mensais.

9.2.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.2.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.



9.2.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

9.2.5. Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros simples de 0,5% (meio por cento) a.m., “*pro rata die*”, desde que solicitado pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

10.1. DO VALOR CONTRATUAL: O valor deste contrato é de R\$ _____
(_____).

11. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTA

11.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com o Art. 87, da lei nº 8.666/93 e Art 7º da Lei nº 10.520/2002, aplicar-se-á à **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

11.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, além das sanções previstas no art. 78 da Lei Estadual nº 17.928/12, à multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório ou neste contrato, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço de caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

12.1. DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão dos contratos, de acordo com que cada caso ensejar, sem prejuízo, quando for o caso, da responsabilidade civil ou criminal e de outras sanções:



- a) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- b) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, se, a juízo da Administração, prejudicar a execução do contrato;
- c) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- d) atraso injustificado do início da execução do contrato;
- e) atraso durante a execução contratual, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão de serviço ou fornecimento, nos prazos estipulados;
- f) paralisação, total ou parcial, da execução de serviço ou fornecimento, sem justa causa previamente comunicada à **CONTRATANTE**;
- g) associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato, bem como fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** não admitidas no edital e/ou no contrato;
- h) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como às de seus superiores;
- i) cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- j) falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;
- k) descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- l) superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração;
- m) perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
- n) declaração de falência ou instauração da insolvência civil;
- o) dissolução da sociedade ou falecimento da **CONTRATADA**;
- p) suspensão da execução contratual, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas mobilizações e desmobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- q) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes de serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) judicial, nos termos da legislação.

12.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização motivada da autoridade competente.

12.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da LLC, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização, se for o caso.



12.6. A CONTRATANTE poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor _____, nomeado pela Portaria nº _____, nos termos das disposições contidas nos arts. 51 a 54, da Lei 17.928/2012.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, ____ de _____ de 2013.

Rogério Ribeiro Soares
Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP

Joaquim Claudio Figueiredo Mesquita
Secretário de Estado da Segurança Pública

Contratada ou Representante da Contratada